

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1811 DE 04 DE JULHO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, no Exercício Financeiro de 2018, amparado pela Lei Municipal nº 882/2017, de 22/12/2017 e na Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

DECRETA

Art. 1º) - Fica autorizado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti - IBAITIPREVI, a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 1.156.295,44 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), destinados a suplementação no Orçamento Geral do Instituto no corrente exercício assim discriminados:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Ref. dos	R\$ 937.100,00
20	00551 Militares	
	Compensação entre Regime Previdenciários	

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 219.195,44
40	00551 Compensação entre Regime Previdenciários	

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão do Superávit Financeiro nas Fontes de Recursos, verificado no exercício anterior no valor de R\$ 1.156.295,44 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, anexo que fará parte integrante deste decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.156.295,44
TOTAL		R\$ 1.156.295,44

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (4.7.2018)


ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DE ARRUDA
Presidente IBAITIPREVI



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1811 DE 04 DE JULHO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, no Exercício Financeiro de 2018, amparado pela Lei Municipal nº 882/2017, de 22/12/2017 e na Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti - IBAITIPREVI, a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 1.156.295,44 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), destinados a suplementação no Orçamento Geral do Instituto no corrente exercício assim discriminados:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Ref. dos Militares	R\$ 937.100,00
20	00551	Compensação entre Regime Previdenciários

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 219.195,44
40	00551	Compensação entre Regime Previdenciários

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão do **Superávit Financeiro nas Fontes de Recursos**, verificado no exercício anterior no valor de **R\$ 1.156.295,44** (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, anexo que fará parte integrante deste decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.156.295,44
TOTAL		R\$ 1.156.295,44

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (4.7.2018)

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARRUDA
Presidente IBAITIPREVI